



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBORÉ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamboré
Administrando com a Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 018/2013

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de **XAMBORÉ** – Estado do Paraná, aprova:

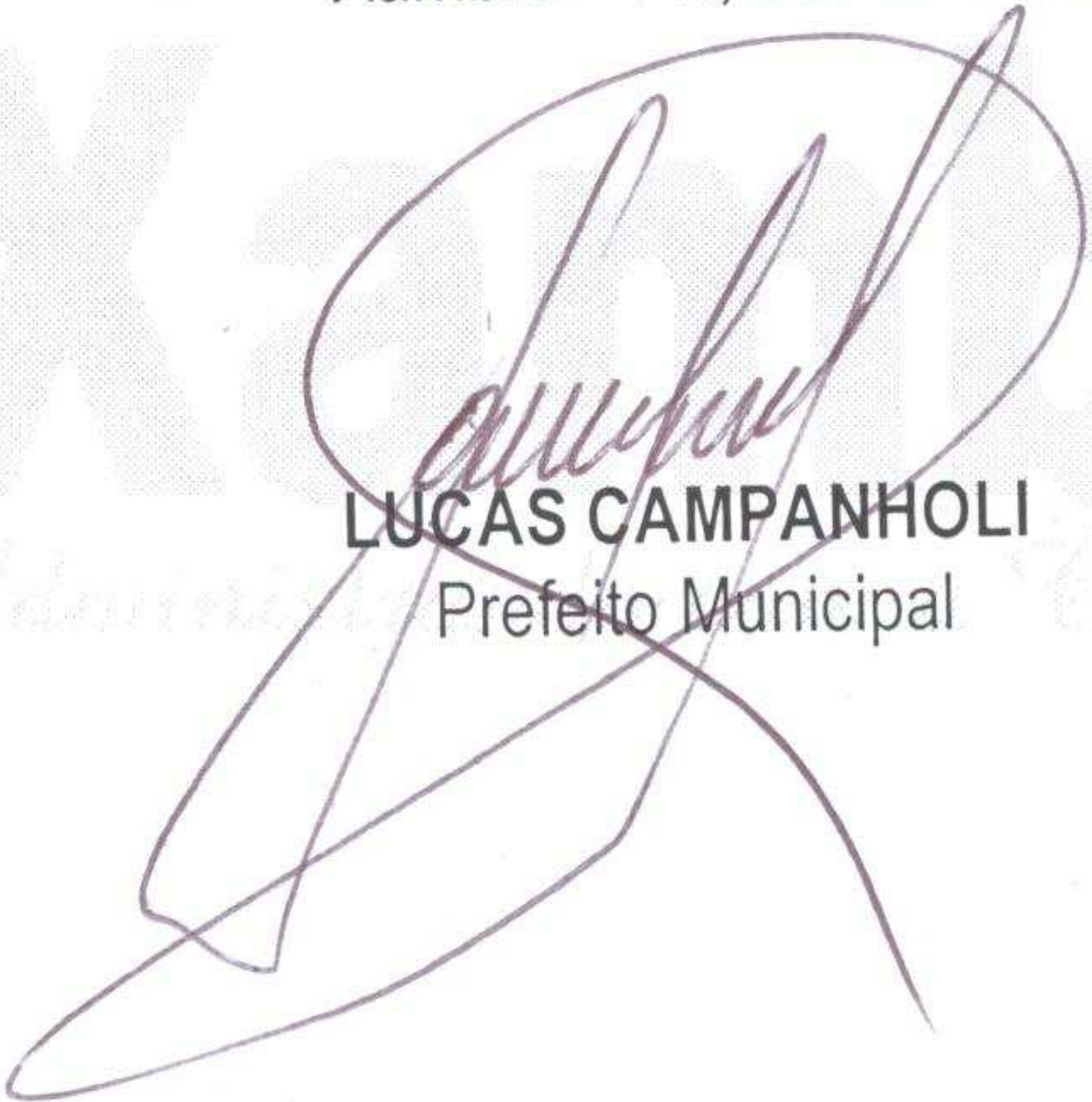
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada, visando a aquisição de ônibus para o Transporte Escolar, com recursos oriundos do Programa Caminho da Escola:

| Órg | Und | Funcion Prog | Fonte | Nomenclatura | Cat Econ | Valor |
|-------------|-----|---------------|-------|----------------------------------|-----------|-------------------|
| 07 | 001 | 1236114002014 | 31138 | Atividades de Ensino Fundamental | 4.4.90.52 | 149.000,00 |
| 07 | 001 | 1236114002014 | 31138 | Atividades de Ensino Fundamental | 3.3.30.93 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 152.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xamboré – Pr., aos 23 dias do mês de abril de 2013.


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal